



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 2.582/2024

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **89078/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os prazos processuais e a realização de audiências na CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 7654/2018 e do artigo 220 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 2º. Ressalvadas as férias individuais, os servidores da CORREGEDORIA exercerão suas atribuições normalmente durante o período indicado no Art. 1º.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

